

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		047 /REITORIA/96	01 / 01

Estabelece as condições do termo de compromisso dos docentes incluídos no Prociência e as excepcionalidades do artigo 15 da Deliberação nº 27/96.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as condições do termo de compromisso, conforme modelo em anexo, dos docentes vinculados ao Prociência.

Art. 2º - Excepcionalmente, desde que aprovado pela COPAD, poderão ser exercidas atividades sem vínculo empregatício, que obedeçam as seguintes condições:

a) bolsas e auxílios de pesquisa procedentes de agência de fomento;

b) consultoria técnica externa por prestação de serviços ou convênio por um período de, no máximo 180 dias, observadas as seguintes condições:

- 1. a atividade de consultoria poderá ser exercida em uma instituição por vez;

- 2. após o término da consultoria, o docente deverá se abster de outra atividade por um período equivalente ao da última consultoria dada;

- 3. deverão ser repassados ao CEPUERJ 20% do valor bruto dos serviços contratados.

Art. 3º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de agosto de 1996.


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor

TERMO DE COMPROMISSO

O abaixo assinado, professor (a),
....., matrícula nº,
lotado no (a), em
virtude de sua inclusão no PROCIEDÊNCIA, em regime de dedicação exclusiva,
compromete-se a cumprir as 40 (quarenta) horas semanais de atividades em
conformidade com o Art. 15 da Deliberação nº 027/96 e declara estar ciente de
que, enquanto neste regime estará impedido de ter qualquer vínculo
empregatício em outra instituição pública ou privada, bem como exercer
atividades de caráter profissional ou autônomo, inclusive aquelas que estejam
vinculadas a outros órgãos de captação de recursos da UERJ, ressalvado o
disposto no artigo 2º do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº

Rio de Janeiro, de de 1996.

Assinatura